



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 30 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1735

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 007/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da: **CLÍNICA DE MEDICINA PREVENTIVA EIRELI ME**[pessoa jurídica], inscrito no CNPJ sob o nº. 27.482.185/0001-74, com endereço a rua Mato Grosso, 20-17, vila Palmira, em Presidente Epitácio-SP, CEP: 19.470-000 neste ato representado por seu titular **MAYCON FONSECA RAMOS** inscrito no CRM/SP sob o nº 185292, para Prestação de Serviço na **Especialidade Cardiologia**, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 008/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da: **CLÍNICA DE MEDICINA PREVENTIVA EIRELI ME**[pessoa jurídica], inscrito no CNPJ sob o nº. 27.482.185/0001-74, com endereço a rua Mato Grosso, 20-17, vila Palmira, em Presidente Epitácio-SP, CEP: 19.470-000 neste ato representado por seu titular **MAYCON FONSECA RAMOS** inscrito no CRM/SP sob o nº 185292, para prestação de serviços de **Exames de Teste Ergométrico**, com projeção de 06 (seis) exames ao mês, período de 12 meses e para prestação de serviços de **Exames de Teste Ecocardiogramã** com projeção de 07 (sete) exames ao mês, período de,12 meses com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde